

## EDITAL

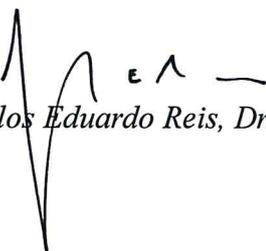
### Consulta Pública

O Vereador, Dr. Carlos Eduardo Reis, no uso das competências atribuídas pelo despacho n.º 53/2021, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Mário Constantino Lopes e nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19.º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, torna público que vai proceder-se à abertura do período de consulta pública relativa às **alterações das especificações do Lote A e Lote n.º 28, nomeadamente, no que diz respeito à alteração de utilização do Lote A de “equipamento eletromecânico para abastecimento de água” para “habitação unifamiliar e anexo” e retificar a área do Lote A de 687,50 m2 para 650 m2 é ainda pretendido alterar a utilização do Lote n.º 28 de “equipamento social (jardim de infância)” para “habitação unifamiliar e anexo” e atualizar a área do Lote n.º 28 de 771,50 m2 para 787 m2**, do loteamento sito na **Rua da Devesa, da freguesia Galegos (Santa Maria)**, do concelho de **Barcelos**, titulado pelo alvará de loteamento n.º 7/89, emitido em **14-02-1989**, a que se refere o **processo n.º 7/89-A**, requerida por **Município de Barcelos**, contribuinte n.º **505 584 760**, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O referido processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia. As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente de Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, ([geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt)) ou entregues diretamente no balcão Único do Município de Barcelos.

**Município de Barcelos, 05 de junho de 2023**

**O Vereador da Câmara Municipal**



/Carlos Eduardo Reis, Dr./